



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CONTRATO Nº 21/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021****PROCESSO PRINCIPAL Nº 21181.001257/2021-19**

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA- LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, inscrito no CNPJ sob nº 00.396.895/0062-47, com sede na Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.250-220, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenadora** nomeada pela Portaria nº 2.132 - DOU 17/06/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018 e a empresa **AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.290.250/0006-06 sediada na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 6º andar, sala B, Torre Jacarandá - Edifício Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP:06460-040 em Barueri/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RUI VILELA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 11604730 expedida pela SSP/SP e CPF nº 099.766.368-57, tendo em vista o que consta no Processo Principal nº 21181.001257/2021-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 52/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, com qualificação operacional e fornecimento de peças em oito equipamentos da marca Agilent, sendo seis sistemas de cromatografia gasosa e espectrometria de massas e dois cromatógrafos líquidos de alta eficiência, visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG** que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	LOCAL DE EXECUÇÃO
Item 1- Contrato de manutenção preventiva, manutenção corretiva e qualificação operacional em dois sistemas de Cromatografia Gasosa e Espectrometria de Massas Sequencial da marca Agilent Registros números: 009.956 e 009.957						
1	Manutenção preventiva anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante, com fornecimento de peças para cada sistema.	Unid.	2	R\$ 7.653,18	R\$ 15.306,36	Sede LFDA/MG Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG. CEP 33.250-220
	Qualificação operacional anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante	Unid.	2	R\$ 16.003,43	R\$ 32.006,86	
	Horas técnicas a serem utilizadas sob demanda para manutenção corretiva, com previsão de ocorrência de dois deslocamentos técnicos.	Horas	100	R\$ 406,87	R\$ 40.686,78	
	Custo estimado FIXO, para fornecimento de peças originais a serem substituídas sob demanda em eventuais manutenções corretivas	Unid.	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	
TOTAL					R\$ 178.000,00	

Item 2- Contrato de manutenção preventiva, manutenção corretiva e qualificação operacional em dois sistemas de Cromatografia Gasosa e Espectrometria de Massas Sequencial da marca Agilent Registros números: 012.931 e 012.932						
2	Manutenção preventiva anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante, com fornecimento de peças para cada sistema.	Unid.	2	R\$ 6.683,53	R\$ 13.367,05	Sede LFDA/MG Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG. CEP 33.250-220
	Qualificação operacional anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante	Unid.	2	R\$ 13.973,08	R\$ 27.946,17	
	Horas técnicas a serem utilizadas sob demanda para manutenção corretiva, com previsão de ocorrência de dois deslocamentos técnicos	Horas	100	R\$ 406,87	R\$ 40.686,78	
	Custo estimado FIXO, para fornecimento de peças originais a serem substituídas sob demanda em eventuais manutenções corretivas	Unid.	-	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	
TOTAL					R\$ 172.000,00	
Item 3- Contrato de manutenção preventiva, manutenção corretiva e qualificação operacional em um sistema de Cromatografia Gasosa e Espectrometria de Massas Sequencial da marca Agilent Registro número: 014.080						
3	Manutenção preventiva anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante, com fornecimento de peças para cada sistema.	Unid.	1	R\$ 7.197,85	R\$ 7.197,85	Sede LFDA/MG Av. Rômulo Joviano, s/nº. Bairro: Olaria, Pedro Leopoldo/MG. CEP 33.250-220
	Qualificação operacional anual, realizada conforme recomendações e protocolos do fabricante	Unid.	1	R\$ 15.048,76	R\$ 15.048,76	
	Horas técnicas a serem utilizadas sob demanda para manutenção corretiva, com previsão de ocorrência de dois deslocamentos técnicos	Horas	50	R\$ 406,87	R\$ 20.343,39	
	Custo estimado FIXO, para fornecimento de peças originais a serem substituídas sob demanda em eventuais manutenções corretivas	Unid.	-	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	
TOTAL					R\$ 87.590,00	
TOTAL					R\$ 437.590,00	

1.4. A Planilha de Custo e Formação de Preços, segue como anexo dos valores dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **04/02/2022** e encerramento em **04/02/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.2. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.2.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.2.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 437.590,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e noventa reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130007

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 108028

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: FUNLABB

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

5.2. As Notas fiscais deverão ser emitidas conforme o elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A garantia mínima de 90 dias para os serviços a serem prestados.

7.1.1. Caso haja prescrição, em lei ou norma técnica, de prazo de garantia superior ao indicado no item anterior, prevalecerá o maior prazo.

7.1.2. As peças e componentes fornecidos e instalados pela Contratada ficam por ela garantidos por mínimo de 90 (noventa) dias, como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos.

7.1.3. Cabe ao Contratante verificar junto ao fabricante os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a Contratada oferecer garantia com prazo inferior ao utilizado pelo fabricante.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela Contratada, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela Contratante são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES:

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Belo Horizonte/MG - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedro Leopoldo, 1º de fevereiro de 2022.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Rui Vilela Ferreira
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Subst.da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 01/02/2022, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 01/02/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Vilela Ferreira, Usuário Externo**, em 01/02/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 02/02/2022, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19873510** e o código CRC **288B1103**.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao contrato de prestação por tempo determinado, de atividades inerentes à inspeção sanitária com a finalidade de suprir necessidades temporárias de vigilância e inspeção relacionadas à defesa agropecuária, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio internacional de produtos de origem animal, autorizado pela Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme estatuído no Edital de Processo Seletivo Simplificado ESAF nº 48, de 10 de agosto de 2017, publicado na Seção 3, do DOU de 11 subsequente, homologado pelo Edital ESAF nº 77, de 14 de novembro de 2017, publicado na Seção 3, do DOU de 20 subsequente, na Portaria MP nº 231, de 18 de julho de 2017, publicada na Seção 1 do DOU de 19 subsequente, na Medida Provisória nº 903, de 06 de novembro de 2019 e na Medida Provisória nº 1.073, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU de 29 subsequente, celebrado entre a União Federal, por intermédio da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.396.895/0017-92, situada na Praça da República, nº 147, bairro Diamante, São Luis-MA e os Médicos Veterinários a seguir: CAMILA DA PAZ MELO, Contrato nº 001/2017, Vigência: 11 de dezembro de 2023; ARLENE DOS SANTOS DA SILVA, Contrato nº 002/2017, Vigência: 11 de dezembro de 2023; KARLLA DE FREITAS NUNES, Contrato nº 003/2017, Vigência: 13 de dezembro de 2023; e MARLISE NEVES MILHOMEM, Contrato nº 004/2017, Vigência: 13 de dezembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS

DIVISÃO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS E SAÚDE ANIMAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2022

Espécie: O Superintendente da SFA-MG no uso de suas atribuições como autoridade julgadora, e de acordo com o art. 26, § 4º da Lei Federal nº 9.784 de 1999, e considerando que se trata de interessado (administrado) indeterminado, desconhecido, ou com endereço indefinido ou desconhecido, INTIMADA a pessoa jurídica mencionada: MARLENE DA SILVA ALMEIDA - ME, CNPJ: 27.257.352/0001-09, a comparecer pessoalmente ou através de representante legal constituído, ao Serviço de Saúde Animal - SSA/DDA/SFA-MG, sito à Avenida Raja Gabaglia, nº 245 - Setor F - Cidade Jardim - Belo Horizonte (MG), das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento do Juízo Decisório do Sr. Chefe da Divisão de Defesa Agropecuária, referente ao processo nº 21028.000440/2022-42 que trata de Auto de Infração nº 027754, Série A - IMA.

Após o prazo de 10 dias (prazo para recurso) contados do último dia da publicação deste edital, excluindo esse dia da contagem, o processo terá continuidade, independente do comparecimento do intimado.

MARCILIO DE SOUSA MAGALHAES

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EDITAL Nº 21/2022

APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de MG no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 000014.1638235/2022, protocolado em 31/01/2022 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de Queijos Finos Ind. Com. Imp. Exp. e Serv. Eireli, CNPJ nº 06.144.792/0001-54, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/02/2022 a 30/01/2025.

MARCÍLIO DE SOUSA MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL

APROVAÇÃO DE PROJETO

PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Superintendente Substituto do Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento no estado de RS no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº nº 000014.1573266/2022, protocolado em 01/01/2022 e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento de INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESTRELA S/A, CNPJ nº 07.510.884/0001-73, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins da aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2022 a 31/12/2024

JOSÉ RICARDO DE MATOS CUNHA

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021, cujo objeto é a aquisição de Padrões e Materiais de Referência para atender às demandas deste Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais - LFDA/MG, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 09.134.068/0001-38 - OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS EIRELI , itens 35, 38, 45 e 62, no valor total de R\$ R\$ 33.948,00; 11.916.165/0001-24 - ALURETEC COMERCIO LTDA, itens 3, 19, 48, 51 e 60, no valor total de R\$ 5.945,70; 31.923.850/0001-95 - CMS CIENTIFICA DO BRASIL LTDA, itens 4, 5, 6, 7, 14, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 39, 40, 43, 44, 46, 50, 52, 55, 56, 57, 59 e 64, no valor total de R\$ 113.850,00; 71.443.667/0001-07 - ORBITAL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, itens 12, 13, 16, 21, 29 e 65, no valor total de R\$ 13.359,00.

ROGERIO RIBEIRO COSTA

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

O LFDA/MG torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2022, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atender às necessidades do LFDA-MG - Itens desertos e cancelados do Pregão 49/2021, foi homologada. Após abertura, análise e julgamento, sagraram-se vencedoras do certame as empresas: 17.467.515/0001-07 - CAFE TRES CORACOES S.A Item: 01 no valor total: R\$ 3.767,05; 36.782.020/0001-09 - NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA Item: 2 no valor total: R\$ 2.960,00

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA

Pregoeira

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000007/2022 ao Convênio Nº 818880/2015. Convenientes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130022. Conveniente: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO CEARA - ADAGRI, CNPJ nº 07421806000100. prorrogação de vigência e aditivo de valor. Valor Total: R\$ 2.418.543,09, Valor de Contrapartida: R\$ 118.669,57, Vigência: 31/12/2021 a 30/04/2023. Data de Assinatura: 29/10/2015. Signatários: Concedente: JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, CPF nº 70231737653, Conveniente: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, CPF nº 846.094.193-00.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 - UASG 130058 - LFDA-MG/SDA/MAPA

Nº Processo: 21181.000150/2022-26.
Pregão Nº 52/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/MG.
Contratado: 03.290.250/0006-06 - AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, com qualificação operacional e fornecimento de peças em oito equipamentos da marca Agilent, sendo seis sistemas de cromatografia gasosa e espectrometria de massas e dois cromatógrafos líquidos de alta eficiência, visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023. Valor Total: R\$ 437.590,00. Data de Assinatura: 01/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 - UASG 130058

Nº Processo: 21181001506202168. Objeto: Aquisição de Indicadores Biológicos e Indicadores Químicos em atendimento ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais - LFDA/MG.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 02/02/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Olária - Pedro Leopoldo/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/130058-5-00051-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 14/02/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VANESSA KALLINE DE ARRUDA SANTOS FONSECA

Chefe do Serviço de Compras

(SIASGnet - 01/02/2022) 130058-00001-2022NE800049

LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 130016 - LFDA-PE/SDA/MAPA

Nº Processo: 21002.001002/2021-17.
Pregão Nº 9/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE.
Contratado: 08.238.866/0001-47 - ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA. Objeto: Aquisições de material de consumo para suprir as necessidades do lfda-pe, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. 2021ne000290.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/01/2022 a 26/07/2022. Valor Total: R\$ 13.507,00. Data de Assinatura: 28/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 130016 - LFDA-PE/SDA/MAPA

Nº Processo: 21002.001143/2021-21.
Inexigibilidade Nº 3/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE.
Contratado: 63.067.904/0001-54 - LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: Contratação de serviços de do pacote de serviços de manutenção preventiva, corretiva com peças e qualificação de performance do equipamento termociclador para pcr em tempo real em atendimento a unidade analítica de diagnóstico animal (dia) do lfda-pe, que serão prestados nas condições estabelecidas no projeto básico. 2021ne000226.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 31/01/2022 a 31/01/2023. Valor Total: R\$ 61.659,51. Data de Assinatura: 31/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - UASG 130016 - LFDA-PE/SDA/MAPA

Nº Processo: 21002.000435/2021-47.
Pregão Nº 6/2021. Contratante: LABORATORIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUARIA/PE.
Contratado: 29.413.872/0001-63 - V.J. DONZELLA. Objeto: Aquisições de material de consumo para suprir as necessidades do lfda-pe, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital. 2021ne000275.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/01/2022 a 26/07/2022. Valor Total: R\$ 3.690,00. Data de Assinatura: 28/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/02/2022).

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022 - UASG 130011

Nº Processo: 21176000037202210 . Objeto: Contratação de prestação de serviços de VIGILÂNCIA ARMADA, sob forma de execução indireta para atender as necessidades do 8º Distrito de Meteorologia de Porto Alegre. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Convocação de empresa remanescente, em decorrência rescisão contratual . Declaração de Dispensa em 01/02/2022. SOLISMAR DAME PRESTES. Coordenador do 8º Disme. Ratificação em 01/02/2022. MIGUEL IVAN LACERDA DE OLIVEIRA. Diretor do Inmet. Valor Global: R\$ 234.619,80. CNPJ CONTRATADA : 03.994.920/0001-60 PORTALSUL EMPRESA DE VIGILANCIA S/S LTDA.

(SIDECE - 01/02/2022) 130011-13001-2022NE800001

